



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ  
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1231 , DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.269

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$645.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	170		10.301.0006.2027.0000		645.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R.: 0 1 02
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 645.000,00

Fontes de Recurso

JAPORA, 14 de agosto de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 1231 - 2018

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2018

DECRETO Nº 1231 , DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$645.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	170		10.301.0006.2027.0000					645.000,00	
			GESTÃO DAS ACÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE					F.R.:	0 1 02
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	645.000,00
Fontes de Recurso	

JAPORA, 14 de agosto de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Vanderley Bispo de Oliveira*  
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
Código Identificador:76F68D66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/09/2018. Edição 2187  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>